



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 166 /2009

De 21 de Maio de 2009.



Cria os distritos de Martins Pereira, Nova Colina, Equador, Jundiá e Santa Maria do Boiaçu, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Distritos de Martins Pereira, Nova Colina, Equador, Jundiá e Santa Maria do Boiaçu.

Art. 2º. Os limites dos respectivos Distritos acima mencionados no Artigo 1º serão os seguintes:

MARTINS PEREIRA; Da mediação da Vicinal 36/Esquerda e Vicinal 05/Direito, até a margem do rio Anauá.

NOVA COLINA; Da mediação da Vicinal 31 até a s margens do Rio Trairí;

EQUADOR; da medição das margens do Rio Trairí até a medição das margens do Rio Branquinho;

JUNDIÁ; Da mediação das margens do Rio Branquinho até o limite da entrada de reserva indígena WAIMIRI-ATROARÍ;

SANTA MARIA DO BOIAÇU; A margem esquerda do rio Branco;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2009.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito Municipal